

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 016/2015

Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de **assessoria jurídica**, no âmbito do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO", Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação **assessoria jurídica**, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 O contratado terá como atribuição o assessoramento jurídico aos grupos e/ou entidades participantes do projeto, em especial nos processos de formalização de empreendimentos e análises da legislação pertinente e/ou incidente sob a economia solidária, conforme descrito no item 3 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta: 1 – Desenvolvimento Institucional – **assessoria jurídica**, atividade de 1.2) Apoiar processos participativos de desenvolvimento e formulação de marco jurídico apropriado à economia solidária (reconhecimento, formalização, tributação e acesso às políticas públicas), previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Atendimento jurídico às entidades e equipe participante do projeto
- Formação da equipe participante do projeto
- Atendimento e acompanhamento dos grupos e entidades participantes do projeto
- Pesquisa e documentação da legislação existente
- Auxílio na discussão e na formulação de uma legislação de economia solidária para o município de São Paulo

4 – DO CONTRATAÇÃO

4.1 – O contrato de prestação de serviços poderá ser de profissional liberal (pessoa física), ou ainda sociedade de advogados (pessoa jurídica), dentro da legislação em vigor;

4.2 – A duração do contrato será até 12 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por menor ou igual período, de acordo com a necessidade e vigência do convênio/projeto, e dentro da legislação vigente;

4.3 – O valor total orçamentário desta meta/atividade é de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente a 2.088 (duas mil, oitenta e oito) horas, sendo o valor/hora trabalhada de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a serem prestadas conforme demanda da coordenação e do projeto e, comprovadas mediante a entrega de relatórios e produtos;

4.4 – Os pagamentos serão mensais, de acordo com as horas prestadas no mês corrente, por meio da apresentação de relatórios/produtos aprovados pela coordenação do projeto;

4.5 – O valor total disponibilizado, apontado no item 4.3 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Manter registro junto a OAB;
- Estar em dia com suas obrigações cíveis;
- Estar habilitado para o exercício das atividades descritas no item 03 acima, e ter prestado serviços jurídicos para empreendimentos e/ou instituições ligadas à economia solidária, conforme critérios estabelecidos no item 7.5 abaixo.

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 18 de março de 2015** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 016/2015 – SDTE/PMSP.**

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I.**

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

Critérios	Peso	Pontuação	Pontuação final
1 Experiência comprovada na elaboração e preparação de Atos Constitutivos (Estatutos e ATAS) exigíveis para a formalização de empreendimentos solidários (cooperativas e associações de trabalhadores).	2	Nº de atas e estatutos assinados e registrados em cartórios de cooperativas e associações, multiplicado pelo peso correspondente.	A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2 Experiência comprovada em assessoria jurídica para instituições e/ou empreendimentos solidários (declaração de atesto em papel timbrado e assinado)	4	Nº de declarações/atestados multiplicado pelo peso correspondente.	
3 Experiência comprovada em processos de formação/orientação (cursos, seminários, palestras, etc) sobre a legislação pertinente ao cooperativismo, associativismo e economia solidária (declaração de atesto Entidades afins em timbrado e assinado).	6	Nº de declarações/atestados multiplicado pelo peso correspondente.	

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.
- 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.

5)	Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.
6)	No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.
7)	Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.
8)	Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Cópia do Registro na OAB;
- Cópia do CPF ou CNPJ (conforme a situação);
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia contrato social (se couber)
- Cópia PIS/PASEP (se couber)

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O contrato terá vigência até dezembro de 2015, podendo ser renovado, de comum acordo, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 11 de março de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

ANEXO I – INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 016/2015

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo:

SEXO:

Data de nascimento:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Município/UF:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para efeito de pontuação nos critérios 2 e 3, supracitados no item 7.5, será necessário a apresentação de declarações e atestados das instituições onde já exerceu atividades , e não há não há limite na quantidade de declarações.

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na função desejada, como descritos no **quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital supracitados (comprovações para critérios 2 e 3)**.